



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR**

---

**RESOLUÇÃO Nº. 047 - CONSUP/IFAM, 12 de dezembro de 2014.\***

**O Reitor - Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM**, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008 e art. 12 do Regimento Geral do IFAM;

**CONSIDERANDO** o Memo. nº 36-DRINTER/PROEX/IFAM/2014, de 04 de agosto de 2014 e o Despacho nº 1218/GR/IFAM, de 04 de agosto de 2014, processado sob o nº 23443.002028/2014-81;

**CONSIDERANDO** a realização da 20ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, conforme Ofício-Circular nº 014-CONSUP/IFAM, de 13 de novembro de 2014 e Ofício-Circular nº 015-CONSUP/IFAM, de 20 de novembro de 2014;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 24-GR/CS/IFAM, de 17 de novembro de 2014, designando o conselheiro Efraim Menezes de Lima Costa como relator do processo de nº 23443.002028/2014-81, referente à Minuta do Projeto Família Acolhedora;

**CONSIDERANDO** o parecer e voto do conselheiro relator favorável à aprovação da matéria, com ressalvas;

**CONSIDERANDO** a votação dos conselheiros por unanimidade, favoráveis ao parecer do relator em sessão da 20ª Reunião Ordinária do CONSUP, realizada em 28 de novembro de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Aprovar o Projeto “Família Acolhedora”** como processo de Internacionalização da Educação Superior do Instituto Federal do Amazonas, de acordo com o parecer e voto do conselheiro Efraim Menezes de Lima Costa, que com esta baixa, conforme consta no processo nº 23443.002028/2014-81.

**Parágrafo Único:-** O Projeto implica em ações tais como mobilidade de estudantes, professores e pesquisadores, através de acordos de cooperação internacional.

**Art. 2º Caberá** a Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, a adoção dos procedimentos necessários à execução do referido Projeto.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
**Reitor Substituto e Presidente do Conselho Superior do  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas**

\* Editada com as ressalvas do relator.



**PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA IFAM**, aprovado pela Resolução nº 047-CONSUP/IFAM, de 12 de dezembro de 2014.

O processo de internacionalização da educação superior do Instituto Federal do Amazonas - IFAM - vem se consolidando e exige iniciativas cada vez mais arrojadas. Sua promoção implica em ações tais como a mobilidade de estudantes, professores e pesquisadores, fazendo com que a cooperação internacional gere benefícios para a comunidade institucional.

Com o surgimento do Programa Ciência sem Fronteiras e outras iniciativas institucionais, como, por exemplo, a iniciativa junto a Embaixada da França, através do programa de estágio de professores franceses e através das cooperações com outros parceiros cada vez mais o Instituto Federal do Amazonas receberá professores e pesquisadores permanecerão entre seis meses a um ano na instituição e tais profissionais necessitam de local apropriado para hospedagem em Manaus.

A família que estiver imbuída com este espírito de cooperação e que fará parte deste Programa terá vários benefícios, entre eles, as trocas culturais e as relações interpessoais, além de dar oportunidade à família de aprender uma língua estrangeira sem sair de casa e familiarizar-se com os hábitos e costumes do país do aluno/pesquisador acolhido.

Além de valioso contato que poderá lhe abrir as portas do mundo, a família terá a oportunidade de mostrar a nossa cultura e costumes, proporcionando, assim, um ambiente afetuoso e de apoio ao aluno/visitante que vier a Manaus. O hóspede, por sua vez, também ficará mais a vontade para iniciar a prática da língua portuguesa junto à família que o acolheu.

## **1. POLÍTICA DE HOSPEDAGEM:**

1.1 A família acolhedora deverá receber R\$ 700,00 mensalmente no dia 10 de cada mês como contrapartida do hóspede acolhido. O primeiro e o último mês deverão ser pagos adiantados no momento da chegada do aluno/pesquisador em Manaus, assim, quando o hóspede partir, já terá pago por seu último mês de residência.

1.2 Todos os meses deverão ser pagos, mesmo que o hóspede deseje viajar para outro local dentro do país/estado.

1.3 As refeições, bebidas e lanches estão incluídos na taxa estipulada. A família deverá, pelo menos, jantar juntamente com seu hóspede, o que lhes trará momentos de descontração e fará com que o hóspede conheça a culinária da região. O hóspede poderá preparar seu próprio café da manhã e almoço, caso decida estar em casa durante estas refeições.

1.4 Se o hóspede desejar comidas ou lanches especiais deverá adquiri-los por conta própria.

1.5 Acesso a Internet será essencial ao hóspede internacional.

1.6 As instalações da casa da família acolhedora deverão conter um quarto individual ou um quarto que irá dividir com outros alunos/pesquisadores, em boas condições. Um lugar seguro, limpo e confortável. O mesmo deverá estar equipado, no mínimo, com uma cama, guarda-roupas, ar-condicionado, mesa e cadeira para estudo.

1.7 O banheiro também pode ser individual (suíte) ou coletivo (compartilhado com outras pessoas), desde que esteja em perfeitas condições de uso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CONSELHO SUPERIOR**

---

1.8 Caso o hóspede decida mudar de local, deverá avisar a família e o responsável pela assessoria internacional 30 dias antes de partir, salvo em caso de haver alguma situação envolvendo saúde ou a segurança do mesmo.

1.9 A família acolhedora não poderá apontar preferências por nacionalidades. Devemos sempre ter em mente que o aluno/pesquisador, não importando a sua nacionalidade, irá trazer grandes benefícios e conhecimento às pessoas que dividem residência com ele (família ou amigos).

1.10 A família acolhedora poderá optar pelo sexo do aluno/pesquisador. Para evitar problemas, recomendamos inclusive que residências que tenham filhos menores de idade ou adolescentes, escolham estudantes do mesmo sexo. Ex: uma casa com um casal e duas filhas, é mais recomendável que escolha uma moça para abrigar. Não podem ser feitas restrições quanto à raça, cor ou religião do intercambista.

1.11 A família acolhedora não poderá cobrar taxas extras do aluno/pesquisador estrangeiro. Ela receberá apenas a ajuda mensal para cobrir despesas como: alimentação, internet, água e luz. Materiais de higiene pessoal serão de responsabilidade do aluno/pesquisador estrangeiro.

1.12 A família interessada a participar do PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA deverá preencher o questionário para inscrição no programa (Anexo II). Assim que houver demanda, uma equipe qualificada do Instituto Federal do Amazonas entrará em contato com a família para a realização de uma visita para averiguar as condições descritas na ficha de inscrição.

1.13 Quanto à manutenção do Programa, o dever da família e do aluno/pesquisador de participar de entrevistas Periódicas com a equipe qualificada do Instituto Federal do Amazonas, a fim de ser observada a execução ou não das atribuições da família acolhedora.

## **2. ATRIBUIÇÕES DA FAMÍLIA ACOLHEDORA**

2.1 Realizar contato (via e-mail) com o aluno/pesquisador estrangeiro, oferecendo informações sobre o estado do Amazonas, orientando como proceder no momento de sua chegada ao aeroporto;

2.2 Recepcionar o aluno/pesquisador estrangeiro em sua chegada ao estado, buscando-o no aeroporto, encaminhando-o ao alojamento de destino;

2.3 Auxiliar o aluno/pesquisador estrangeiro no aprimoramento da língua;

2.4 Proporcionar ao aluno/pesquisador convivência, inserção social e vivência de atividades culturais e do lar;

2.5 Possibilitar a imersão na cultura brasileira, nortista e amazonense;

2.6 Fornecer um quarto, de acordo com as atribuições definidas nos itens 6 e 7 da Política de Hospedagem.

## **3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES**

3.1. São condições para inscrição no Programa Família Acolhedora:

- Ser servidor público do IFAM;
- Ou estudante maior de 18 anos dos cursos de graduação do IFAM.



3.2. A inscrição para candidatura no Programa Família Acolhedora do IFAM será mediante o preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO II) e entrega da seguinte documentação exigida:

- Documento de identificação, RG e CPF;
- Comprovante de residência;
- Declaração de Aceite das condições do Programa (ANEXO IV para servidores e ANEXO V para alunos do IFAM);
- Declaração de matrícula para estudantes e comprovantes de que se é servidor do IFAM.

3.3. A seleção da Família Acolhedora ocorrerá em três fases, sendo a primeira da análise de documentação; a segunda, uma entrevista e a terceira, uma visita à família candidata.

#### **4. ATRIBUIÇÕES DO ALUNO/PESQUISADOR ESTRANGEIRO**

4.1 O aluno/pesquisador estrangeiro deverá comportar-se como membro da família, assumindo deveres e responsabilidades. Nem todas as casas têm a mesma cultura ou regras. Ele deverá se adaptar às mudanças.

4.2 Os costumes serão diferentes, não serão iguais aos de sua casa. O aluno/pesquisador estrangeiro deverá observar, fazer perguntas e se ajustar ao novo ambiente. Ele deverá respeitar a nossa cultura sem críticas.

4.3 Caso haja algum dano a eletrodomésticos, computadores caberá ao hóspede os custos do conserto.

4.4 O aluno/pesquisador deverá contribuir para um ambiente afetuoso durante sua estadia. Demonstrar empatia é fundamental para bons relacionamentos interpessoais.

4.5 Todos os alunos/pesquisador, obrigatoriamente, deverão ter um seguro de vida com cobertura médica completa, adquirido no seu país de origem.

4.6 Os alunos/pesquisadores estrangeiros serão responsáveis por suas roupas, atividades sociais, viagens, despesas escolares, refeições fora de casa, seguro, telefonemas e outras despesas pessoais.

4.7 O aluno/pesquisador que desejar participar como hóspede do Programa Família Acolhedora deverá preencher a “Ficha de Inscrição do Aluno/Pesquisador Estrangeiro” (anexo VI)

#### **5. LEMBRENTES IMPORTANTES**

5.1 **Celulares:** O aluno/pesquisador estrangeiro poderá trazer celular desbloqueado, o que lhe permitirá comprar cartão SIM para suas ligações. Em Manaus, existem as operadoras Oi, Tim, Claro e Vivo.

##### **5.2 Convivência:**

5.2.1 É importante que a família converse com o aluno/pesquisador estrangeiro sobre como a hospedagem irá se desenvolver. Na primeira noite recomenda-se que o aluno/pesquisador converse com a família acolhedora sobre a hospedagem, poderá ser usado como orientação o “Questionário Para



Primeira Noite do Aluno Estrangeiro com a Família Acolhedora” (anexo III). Provavelmente o hóspede deverá ajudar em alguma tarefa doméstica delineada pela família, no momento em que todos estão envolvidos, em uma faxina semanal, por exemplo.

5.2.2 Junto ao seu novo hóspede a família deverá estabelecer horários para refeições e a chegada em casa. Lembre-se de que estamos falando de uma pessoa adulta, então não imponha apenas suas vontades, seja flexível, escute antes de determinar qualquer regra.

5.2.3 Cuidar de apagar luzes e aparelhos elétrico-eletrônicos também pode ser uma boa medida para colaborar com a família.

5.2.4 Em caso de o aluno/pesquisador desejar ser visitado por amigos é interessante conversar com ele sobre horários e momentos adequados para tal, de modo que a família e ele se sintam à vontade e o aluno/pesquisador não se sinta constrangido.

5.2.5 Estabeleça um tratamento cordial sem, no entanto ser demasiado íntimo lembre-se que, por algum tempo, o aluno/pesquisador estrangeiro fará parte da sua família.

5.2.6 É comum os alunos/pesquisadores estrangeiros chegarem sem nenhum conhecimento de Língua Portuguesa. Auxilie-o nos primeiros dias tendo alguma pessoa que fale seu idioma. Lembrar que o aluno/pesquisador está aqui para aprender nosso idioma. A comunicação permanente na língua do aluno/pesquisador é prejudicial a ele.

5.2.7 Saudade de casa sempre acontece. Procure incluir o aluno/pesquisador estrangeiro em atividades sociais, esportivas, que a família participa em finais de semana.

5.2.8 O aluno/pesquisador estrangeiro deve entrar na rotina da casa. Ele, na ocasião, é um membro de sua família. Embora algumas mudanças talvez sejam necessárias, a família deverá procurar manter ao máximo a rotina familiar, isso faz parte da nova experiência do aluno/pesquisador estrangeiro.

5.3 **Dinheiro:** Em Manaus existe o banco HSBC que tem estrutura para lidar com diversas situações envolvendo o aluno/visitante estrangeiro. Sugerimos que o aluno/pesquisador estrangeiro abra uma conta neste banco, no seu país de origem, e poderá acessar os caixas automáticos para retirar dinheiro sem taxas adicionais.

#### 5.4 Transporte

5.4.1 Dependendo da área onde está localizada a casa da família, haverá ônibus mais ou menos regulares, alguns deles com ar condicionado.

5.4.2 Táxis são confiáveis, porém caros na cidade;

5.4.3 Dependendo da agenda da família, a mesma poderá auxiliar o aluno/pesquisador estrangeiro com o deslocamento para o Instituto ou a algum lugar que ele deseje ir.

#### 5.5 Clima

5.5.1 Apesar do aluno/pesquisador estrangeiro ter sido informado sobre as condições climáticas em Manaus, poderá ficar apresentar desconforto por alguns dias com as altas temperaturas dos meses entre agosto e dezembro. A família deverá, portanto, aconselhá-lo a usar bloqueador solar, tomar bastante água e deverá estar atenta ao caso de ele não se sentir bem para levá-lo a um pronto socorro se for o caso, durante os primeiros dias de sua chegada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CONSELHO SUPERIOR**

---

5.5.2 Alergias e outras condições de saúde do hóspede deverão ter sido informadas por ele antes de sua chegada, mas a família deverá estar sempre atenta da qualquer sintoma apresentado pelo aluno/pesquisador estrangeiro.

#### 5.6 **Resolução de conflitos:**

5.6.1 A convivência entre pessoas com background culturais diversos pode, em algumas situações, gerar conflitos e desentendimentos. Aqui, a palavra de ordem é flexibilidade, como sendo a chave para a solução mais apropriada para as dificuldades. A comunicação será o meio de melhor resolver situações pendentes entre o aluno/visitante e a família. A maioria dos conflitos provém de mal entendidos onde o diálogo está ausente para clarificar pontos de vista.

5.6.2 Caso não haja entendimento ou não haja compatibilidade entre o responsável pela acomodação e o aluno/pesquisador estrangeiro, pedimos que a família entre em contato com a Diretoria de Relações Internacionais do Instituto Federal do Amazonas o mais rápido possível.

5.6.3 Não pedir que o hóspede tome conta da casa, de crianças ou animais de estimação em nenhuma circunstância;

5.6.4 Respeitar a religião que o hóspede professa (se ele possui uma), e não tentar persuadi-lo a mudar suas convicções;

5.6.5 Evitar situações e atitudes mais íntimas de forma que o hóspede se sinta constrangido, pois o mesmo será orientado a contatar a Diretoria de Relações Internacionais a qualquer tempo e solicitar a mudança de endereço;

5.6.6 Não emprestar ou pedir emprestado quantia em dinheiro de seu hóspede, por mais solícito que ele possa parecer.

5.6.7 Caso ocorra reclamação do aluno/pesquisador estrangeiro referente a qualquer destes itens a família não mais poderá fazer parte do programa.



## ANEXO I MANUAL PARA MOBILIDADE MANAUS/BRASIL

### 1 . DOCUMENTOS

#### VISTO TEMPORÁRIO

O visto é uma autorização federal necessária para um que um estrangeiro ingresse no Brasil. O pedido pode ser feito em qualquer consulado brasileiro no estrangeiro e pagamento da taxa varia de acordo com o tipo do visto pedido.

Para estudante o visto concedido é “Temporário” e terá validade de no máximo um ano, podendo ser renovado, anualmente, até a conclusão do curso, desde que seja comprovado bom aproveitamento do mesmo. Esse visto não dá permissão ao portador de trabalhar em território nacional ou receber qualquer remuneração de entidade brasileira.

É indispensável à carta de Aceite da Instituição de Ensino, para que seja dada entrada no pedido do visto. Vale ressaltar que não é possível trocar a categoria de turista para e estudante no Brasil.

O processo pode levar algum tempo, por isso se faz necessário solicitar com bastante antecedência. Ao chegar ao Brasil o passaporte do estudante/pesquisador em intercâmbio deve ter, no mínimo, 1 (um) ano de validade. Na alfândega brasileira devem-se apresentar os seguintes documentos:

- Passaporte;
- Atestado de Vacinação internacional se necessário;
- Cópia autenticada do pedido de visto de entrada;
- Devem ser mantidos juntos ao seu portador o passaporte e a 2ª via do cartão de entrada/saída, que será recolhida pela Polícia Federal quando da saída do País.

Todo estrangeiro que for permanecer no Brasil por período superior a um mês deve efetuar seu registro na Polícia Federal. O registro deve obrigatoriamente dentro dos trinta (30) dias que se seguem a data de chegada ao Brasil. A GRU poderá ser paga em qualquer instituição bancária, casas lotéricas, agências do Correios e correspondentes bancários, obedecendo aos critérios estabelecidos para recebimento por esses correspondentes:

Documentos a serem apresentados:

- Preenchimento formulário 154 GRU (retirar na Polícia Federal ou no site [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br) – GRU para pessoas estrangeiras)
- Duas fotos 3x4 (coloridas com fundo branco, sem adornos – cabelo na face, brincos grandes, etc.)
- Original do pedido do visto consular;
- Taxa de GRU
- Cópias autenticadas das folhas utilizadas do passaporte ou documento de viagem válido.

#### **Documentos necessários para obtenção do visto temporário:**

- 1) Formulário preenchido no site [www.scedv.serpro.gov.br](http://www.scedv.serpro.gov.br); trazer ao consulado, impresso e assinado, o protocolo de atendimento (com código de barras);
- 2) Passaporte com validade igual ou superior a seis meses;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR**

---

- 3) Uma foto 3x4, de frente, sobre o fundo claro, sem publicidade;
- 4) Prova de meios de subsistência no Brasil, ou seja, prova de ser bolsista e/ou declaração (reconhecida em cartório) pela qual os pais se responsabilizam pela sua manutenção durante a estada no Brasil;
- 5) Certidão negativa de antecedentes penais (registro criminal);
- 6) Seguro de saúde e acidentes pessoais, válido em todo território nacional e que ofereça, inclusive, cobertura para internação hospitalar ou PB4 (Segurança Social) e compromisso na repartição. No caso de estudantes dependentes do PB4 de pais ou responsáveis, o compromisso de repartição deve ser incluído na prova a que se refere o item 4.
- 7) Atestado de residência na jurisdição do Consulado-Geral;
- 8) Comprovante de matrícula ou vaga de instituição de ensino reconhecida, oficialmente, pelo Ministério da Educação (com assinatura reconhecida em Cartório);
- 9) Certificado Internacional de vacinação contra febre amarela (a vacinação deverá ser feita em até 10 dias antes de viajar);
- 10) Carteira de Identidade (RG).

### **OBTENÇÃO DO CPF PELO ALUNO/PESQUISADOR EM MOBILIDADE**

Para alunos bolsistas é necessário o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). O CPF é um documento obrigatório para brasileiros e estrangeiros que possuam no Brasil bens e direitos sujeitos a registro público, inclusive, imóveis, veículos, embarcações, aeronaves, participações societárias, conta-correntes bancárias, aplicações, no mercado financeiro e de capital. Ele é utilizado pelo Ministério da Fazenda para efeito de tributação. No caso de estrangeiros, para inscrição no CPF são necessários os seguintes documentos:

- 1) Passaporte válido e/ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) válido
- 2) Certidão de Nascimento traduzida para o português por um tradutor juramentado e autenticada pelo Consulado Brasileiro no País de origem;
- 3) Formulário “Ficha Cadastral de Pessoa Física”.

Onde o CPF pode ser solicitado:

- Consulado brasileiro no exterior;
- Secretaria da Receita Federal no Brasil, passando antes pelo Correio ou Banco do Brasil, para preenchimento do formulário “Ficha Cadastral de Pessoa Física”. Neste caso, também o CPF pode ser solicitado via procurador.

### **COMPRA DE MOEDA ESTRANGEIRA**

Há várias maneiras de obter moeda estrangeira. Entre elas:

- Bancos.
- Casas de cambio (existem locais autorizados pelo banco central).
- Agencias de turismo.





Formas utilizadas:

- Espécie.
- VTM - Visa Travel Money.
- TC - Traveler Check.

## **ARRUMANDO AS MALAS**

Primeiro você deve saber os seus limites de bagagem, os quais estão disponíveis no site da empresa na qual você irá viajar. Com o código da reserva é possível coletar todas as informações sobre o seu voo e assim as informações de bagagem.

### **O que levar?**

Você deve atentar aos artigos restritos, fora isso, tudo que você colocar na mala será útil! Caso esteja recebendo bolsa, ou vindo com seu dinheiro limitado, traga roupa, toalha de banho, lençóis, toalha de rosto, sandálias confortáveis, conforme a especificidades do local para onde está indo. Com certeza vai acabar comprando algo no país, mas não precisa ter em mente que dispõe de uma quantidade limitada de dinheiro.

A temperatura em Manaus varia entre 23°C até 42°C. Umidade do ar relativamente elevada durante o ano. O estado é caracterizado pelo inverno (época da chuva) e verão. Traga roupa de verão, blusas, calça jeans, bermudas, casacos leves. Prefira roupas leves, e use bloqueador solar, pois nos meses de julho até setembro o calor é intenso.

## **ACOMODAÇÃO**

A hospedagem será realizada na casa de famílias acolhedoras que foram previamente selecionadas para participar no programa.

A taxa mensal para a família é atualmente de R\$ 700,00, que devem ser pagos ao chegar, juntamente com o pagamento do último mês de estadia. Desse modo, ao partir, o aluno/visitante já terá pago o último mês.

As famílias inscritas estão cientes que deverão reservar um espaço da na casa para os alunos/visitantes estrangeiros.

Estará disponível para os alunos um quarto com cama, guarda-roupa, ar-condicionado, mesa e cadeira para estudo. O aluno/visitante terá acesso à internet, porém, serviços de telefonia serão por sua conta, por isso é necessário que o aluno traga um celular desbloqueado para comprar um cartão SIM aqui em Manaus.

A família acolhedora oferecerá três refeições por dia: café da manhã, almoço e jantar. Refeições realizadas fora de casa serão de responsabilidade do aluno/visitante. O uso dos banheiros será de forma coletiva ou individualizada, devendo o aluno/visitante participar da limpeza e prezar pela organização. Quanto à limpeza dos quartos, banheiro e afins dependem da organização das pessoas que os usam.



## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A oportunidade de realizar uma pesquisa acadêmica ou estudo acadêmico em uma perspectiva internacional é uma experiência única. É claro que a saudade de família/amigos é constante, mas as coisas novas que o aluno/visitante conhecerá, as situações que enfrentará e a diversidade de culturas, tudo é indescritível e faz a saudade suportável!

## **CHECK LIST**

- ( ) Já paguei o primeiro e último meses taxa da minha acomodação?
- ( ) Já providenciei telefone desbloqueado?
- ( ) Já abri uma conta bancária?
- ( ) Eu sei como entrar em contato com minha Família Acolhedora?
- ( ) Eu tenho um mapa da cidade, mostrando onde vou ficar e estudar?
- ( ) Já discuti sobre as refeições com a minha família hospedeira, então eu sei o que esperar?
- ( ) Como vou cuidar das minhas roupas?
- ( ) Já discuti as regras da casa com a minha família hospedeira?



**ANEXO II**  
**QUESTIONÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA FAMÍLIA ACOLHEDORA**

Este formulário tem por objetivo cadastrar FAMÍLIAS ACOLHEDORAS que se dispõem a proporcionar ao(s) estudante(s) estrangeiro(s) um ambiente afetivo, apoiando-o(s) no programa de intercâmbio do IFAM.

**INFORMAÇÕES PARA CONTATO**

Nome: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

**LOCALIZAÇÃO DA RESIDÊNCIA**

Rua: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Ponto de Referência: \_\_\_\_\_

**CAMPUS DO IFAM MAIS PRÓXIMO:** \_\_\_\_\_

**CARACTERÍSTICAS DA RESIDÊNCIA**

**Local:**

Com relação ao local: próprio ( ) alugado ( ) outro ( )

**Quarto disponível para o aluno/pesquisador:**

Individual

Compartilhado

**Banheiro privativo para o aluno/pesquisador:**

Sim

Não

**Outras características:**

Próximo a algum campus do IFAM

Acesso facilitado ao transporte coletivo

Acesso a ciclovias

Próximo a restaurantes

Próximo à farmácia

Próximo a hospital/posto de saúde

Próximo ao shopping

Próximo à praia/lagoa/rio/belezas naturais

Outra característica importante?.....

**SERVIÇOS OFERECIDOS AO ALUNO/PESQUISADOR**

A família oferecerá quais refeições ao aluno/pesquisador?

Café da Manhã

Almoço

Jantar

Serviços de higiene e limpeza:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CONSELHO SUPERIOR**

---

- Lavar roupas
- Passar roupas
- Material de higiene pessoal
- Lavar e higienizar o quarto e banheiro

Outros:

*Se achar necessário comente ao lado.*

Haverá INTERNET disponível para o aluno/visitante?

- Sim
- Não

Haverá televisão disponível para o aluno/visitante?

- Sim
- Não

### **CARACTERÍSTICAS DA FAMÍLIA**

Pessoas que moram na residência:

	Membro da família	idade	sexo
1	.....	.....	.....
2	.....	.....	.....
3	.....	.....	.....
4	.....	.....	.....
5	.....	.....	.....
6	.....	.....	.....

Alguém da família tem conhecimento de algum idioma estrangeiro?

- Sim Qual? \_\_\_\_\_
- Não

Alguém da família gostaria de aprender algum idioma?

- Sim
- Não

Por quanto tempo a família se dispõe a hospedar o aluno/pesquisador?

- Até 3 meses
- De 3 a 6 meses
- De 6 a 12 meses
- De 12 a 18 meses
- Mais de 18 meses

A família pode hospedar mais de um aluno/pesquisador?

- Sim
- Não

A família tem preferência quanto à idade ou sexo do aluno/pesquisador?

- Sim
- Não

A família já hospedou algum aluno/pesquisador estrangeiro?

- Sim
- Não

Alguém fuma na família?

- Sim
- Não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR

---

---

A família tem animais de estimação?

Sim

Não

**Para efeito de compatibilidade com o aluno/pesquisador estrangeiro**

Quanto aos hábitos alimentares de sua família, assinale os alimentos que consome regularmente?

Fruta

Vegetais?

Carne bovina

Massas (macarrão, lasanha)

Peixe

Laticínios? (queijo, leite, iogurtes)

Cereais (ex. pão, bolachas, cereais de colher, etc.

Lanches (cachorro quente, hambúrguer, etc.

Carne de porco

Carne de aves

A família professa alguma religião?  Sim  Não

Qual? \_\_\_\_\_

O que mais gostam de fazer para se entreter em família?

ouvir música

praticar esportes (Qual? \_\_\_\_\_)

Navegar na Internet

Ler livros

Sair com os amigos

Visitar lugares turísticos

Assistir TV

Outros \_\_\_\_\_

Os membros da família dormem:  cedo  horário variável  tarde

A minha casa é:  Muito organizada  Razoável  Pouco organizada

Descreva abaixo os motivos que levam a sua família a querer participar do programa FAMÍLIA ACOLHEDORA?

---

---

---

A família gostaria de relatar alguma questão que não consta no formulário?

---

---

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR

ANEXO III  
QUESTIONÁRIO PARA PRIMEIRA NOITE DO ALUNO ESTRANGEIRO COM A  
FAMÍLIA ACOLHEDORA

01. Devo chamá-los pelo nome?	Should I call you using your first name?
02. Qual o procedimento para com as roupas sujas e roupas íntimas?	What is the procedure about dirty clothes and underclothes?
03. Onde devo guardá-las até o dia de lavá-las?	Where do I keep them till wash day?
04. Posso usar o ferro de passar e a máquina de lavar a qualquer hora?	Can I wash and iron my clothes at any time?
05. Qual o procedimento para passar roupas?	What is the procedure to iron my clothes?
06. Qual é a hora mais conveniente para tomar banho?	When is the most convenient time for me to use the bathroom to shower?
07. Onde devo colocar minha pasta de dente, sabonete e outros produtos de higiene?	Where can I keep my toilet accessories?
08. Quais serão meus deveres durante as refeições? a) aprontar a mesa b) limpar a mesa c) enxugar pratos	Will I have a permanent job at meal time? a) set the table b) clear the table c) dry dishes
09. Quais são as áreas da casa que devo evitar?	What areas in the house are strictly private?
10. Posso convidar meus amigos para me visitarem na casa (rapazes e moças)?	May I invite friends to my home (male & female)?
11. Quais são as regras para usar o telefone? a) meus amigos podem me telefonar? b) quais são as regras para ligações internacionais? c) como devo pagar por essas ligações?	What are the telephone rules? a) May my friends call? b) What are the rules about calling overseas? c) How do I pay for these calls?
12. A que horas são servidas as refeições?	What time are the meals?
13. Posso me servir de comida e refrigerantes ou devo pedir antes?	May I get food or beverages by myself or should I ask first?
14. Posso mudar a posição dos móveis do meu quarto?	May I change the furniture positions in my bedroom?
15. Quais são as regras sobre cigarros e bebidas alcoólicas?	What are the rules about cigarettes and alcoholic beverages?
16. Onde devo guardar minhas malas?	Where do I keep my suitcases?
17. Como me locomoverei até o IFAM?	How am I getting to IFAM?
18. Posso ligar o computador, a TV e o aparelho de som a qualquer hora?	May I use the computer, TV set and the stereo at any time?
20. Há alguma coisa a mais que gostaria de me informar?	Is there anything else you'd like to inform me?

Tabela retirada do manual Família Anfitriã do Rotary Youth Exchange. Distrito 4470



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR**

---

---

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE ACEITE DO SERVIDOR**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da carteira nº \_\_\_\_\_  
órgão \_\_\_\_\_ expedidor \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
residente \_\_\_\_\_, da cidade  
\_\_\_\_\_ no estado \_\_\_\_\_, funcionário do Instituto Federal do Amazonas,  
SIAPE nº \_\_\_\_\_, declaro ter conhecimento da política do PROGRAMA FAMÍLIA  
ACHOLHEDORA IFAM e me comprometo cumprir o estabelecido no regulamento do Programa.

Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura do Candidato





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR**

---

---

**ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE ACEITE DO ALUNO DO IFAM**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da carteira n° \_\_\_\_\_  
órgão \_\_\_\_\_ expedidor \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
residente \_\_\_\_\_, da cidade  
\_\_\_\_\_ no estado \_\_\_\_\_, aluno do Instituto Federal do Amazonas,  
matriculado no curso \_\_\_\_\_, matrícula n° \_\_\_\_\_, campus  
\_\_\_\_\_, declaro ter conhecimento da política do PROGRAMA FAMÍLIA  
ACHOLHEDORA IFAM e me comprometo cumprir o estabelecido no regulamento do Programa.

Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR

ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO/PESQUISADOR ESTRANGEIRO

Este formulário tem por objetivo cadastrar ALUNOS/PESQUISADORES que pretendem participar do PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA como hóspede.

**Dados de Identificação**

Nome: \_\_\_\_\_

País de origem: \_\_\_\_\_

Idioma materno: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Idade \_\_\_\_\_

Sexo : ( )F ( )M

Grau de escolaridade: \_\_\_\_\_

**Estadia em Manaus**

Por quanto tempo pretende ficar na casa da Família Acolhedora?

( ) Até 3 meses

( ) De 3 a 6 meses

( ) De 6 a 12 meses

( ) De 12 a 18 meses

( ) Mais de 18 meses

Prefere: ( ) quarto individual

( ) quarto compartilhado com outros alunos/visitantes

**Saúde e hábitos**

Atualmente, tem alguma doença que obrigue a cuidados médicos regulares (tratamentos, análises, medicamentos)? Assinale uma opção para cada uma das alíneas.

DOENÇAS	SIM	NÃO	EM CASO ESPECIFIQUE:	AFIRMATIVO,
Alergia				
Asma				
Diabetes				
Doenças de olhos (ex. cataratas)				
Doenças cardiovasculares (ex. hipertensão)				
Doenças de fígado (ex. hepatite)				
Doenças de estômago/intestino (ex. úlcera)				
Doenças pulmonares (ex. doença pulmonar obstrutiva crônica)				
Outras:				



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CONSELHO SUPERIOR**

---

Faz uso de remédio controlado? ( ) sim ( ) não

Em caso afirmativo, qual? \_\_\_\_\_

Você fuma? ( ) Sim ( ) Não

Tem hábito de beber bebidas alcoólicas? ( ) Sim ( ) Não

Com que frequência? \_\_\_\_\_

**Para efeito de compatibilidade com a Família Acolhedora**

Quanto aos seus hábitos alimentares, assinale os alimentos que consome regularmente?

- ( ) fruta ( ) vegetais?  
( ) Carne bovina ( ) Massas (macarrão, lasanha)  
( ) peixe ( ) laticínios? (queijo, leite, iogurtes)  
( ) cereais (ex. pão, bolachas, cereais, etc.)  
( ) Lanches (cachorro quente, hambúrguer, etc)  
( ) Carne de porco  
( ) Carne de aves

Precisa de uma dieta alimentar especial? (Explique, em caso afirmativo)

( ) Sim ( ) Não

---

Professa alguma religião? ( ) Sim ( ) Não Qual? \_\_\_\_\_

O que mais gosta de fazer para se entreter?

- ( ) ouvir música  
( ) praticar esportes (Qual? \_\_\_\_\_)  
( ) Navegar na Internet  
( ) Ler livros  
( ) Sair com os amigos  
( ) Visitar lugares turísticos  
( ) Assistir TV  
( ) Outros \_\_\_\_\_
- 

Eu vou para cama ( ) cedo ( ) horário variável ( ) tarde

Eu mantenho meu quarto...

( ) Muito organizado e Limpo ( ) Razoável ( ) Pouco organizado

Irá trazer seu próprio computador? ( ) Sim ( ) Não

Preferências por Família (Talvez não seja possível atender as preferências):

- a) Crianças maiores de 10 anos ( ) sim ( ) não  
b) Crianças menores de 10 anos ( ) sim ( ) não  
c) Animais de Estimação ( gato, cachorro...) ( ) sim ( ) não

**Anexos à RESOLUÇÃO Nº. 047 - CONSUP/IFAM, 12 de dezembro de 2014.**